RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA 66/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 04, que deferiu à Exma. Srª MIRTES TAKEKO SHIMANOE, Juíza do trabalho da JCJ de Cajazeiras-PB, férias para gozo de 30.08 a 28.09.95, referente ao 1º período de 1994, tendo em vista a MA-129/94 e o protocolo TRT-1466/95.x.x.x